

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO EM GRAU HIERÁRQUICO

Pregão Eletrônico nº 055/2024

Recorrente: BEE ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA Recorrida: LUCAS CANANI RAMOS ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, artigo 165, §2°, e

Considerando as alegações apresentadas no Recurso interposto pela recorrente BEE ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 33.913.415/0001-05;

Considerando as alegações apresentadas em sede de contrarrazões pela empresa recorrida LUCAS CANANI RAMOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.684.979/0001-58;

Considerando o posicionamento adotado pela agente de contratação no procedimento, referente ao julgamento das propostas bem como na habilitação dos licitantes, no presente pregão eletrônico;

Considerando os fatos circunstanciados pela agente de contratação e nas suas considerações manejadas no parecer opinativo datado de 08/10/2024 cujas razões lançadas adoto como razão de decidir;

DECIDO, conhecer do recurso administrativo interposto pela recorrente BEE ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA diante da sua tempestividade, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, julgando como habilitada e vencedora do certame a empresa LUCAS CANANI RAMOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 26.684.979/0001-58, diante da menor proposta ofertada e documentação idônea apresentada.

É o julgamento.

Presidente Castello Branco (SC), em 10 de outubro de 2024.

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal

